



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE "PASSE LIVRE LEGAL", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de gratuidade no transporte coletivo aos Juizes de Paz, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Art. 2º O benefício de que trata a presente Lei, será concedido à classe dos Juizes de Paz mediante a apresentação da Carteira de Passe Livre, emitida pela Secretaria Municipal de Transportes.

Parágrafo único - A referida carteira terá validade de um 1 (um) ano, podendo ser renovada mediante a comprovação de efetivo exercício da atividade de Juiz de Paz.

Art. 3º Nos termos da presente Lei são definidos como transportes coletivos urbanos municipais: trens, metrô e ônibus de linhas municipais, classificadas de acordo com Departamento de Transportes Rodoviários do Município de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, Às Comissões competentes.

Sala das Sessões,


Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

Trata-se de justa e legítima reivindicação destes servidores da Secretaria da Justiça e da Defesa da cidadania.

Em que pese haver previsão legal expressa para remuneração desta categoria, tanto na nossa Carta Maior em seu artigo 98, II, quanto no artigo 89 da Constituição do Estado de São Paulo, na prática conforme se observa da cópia do edital de concurso, anexa, os servidores desta categoria não são remunerados e não recebem qualquer ajuda pecuniária dos órgãos competentes, seja do cartório de registro civil onde atuam, seja da Secretaria da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania onde estão legalmente nomeados, não obstante serem obrigados a arcar com todas as despesas necessárias ao seu deslocamento e alimentação. Deste modo, resta evidente a justa reivindicação, razão pela qual conclamo meus nobres pares para a aprovação da presente iniciativa.

Com as considerações acima, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das sessões,


Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB